



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

13/04/2017

Aos Treze dias do mês de abril de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – no Auditório do FAS/FASC – CAMPREV - Rua General Osório, 1031 - 17º Andar –Edifício Guarnielli – Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva, conjuntamente com os Conselheiros Municipais Previdenciários. Pauta: Único ponto de pauta apresentação dos Fundos de Assistência a Saúde – FAS e o Fundo de Assistência a Saúde Câmara – FASC. A apresentação iniciou-se com a fala de abertura pelo Sr. Nivaldo presidente do Conselho Municipal Previdenciário e posterior a fala do Sr. diretor Presidente do CAMPREV. A Sra. Michele coordenadora dos serviços dos fundos fez a apresentação dos dados de atendimento e dos dados dos beneficiários. Iniciou dizendo que após a criação da estrutura do CAMPREV a coordenadoria para gestão administrativa do espaço e dos FAS e FASC . Inicialmente foi feito um breve histórico com as legislações referente aos fundos de pensão dos servidores do município e da câmara municipal citaram as leis 3073/64-CBEM, 3201/65 IPMC, resolução 313/65 CMC, lei 6888/91, Lei 8442/95 – SPS e Lei Complementar 10/2004 – CAMPREV. Ela fala sobre o atendimento e a partir da Lei complementar 10, houve um divisor entre as coberturas de previdência e assistência médica, criando-se os fundos de assistência médica – FAS e FASC, conforme artigo 173 da referida LC. Das coberturas ela fala que o FAS é exclusivamente à cobertura médico – hospitalar e odontológica aos inativos, aposentados pela Prefeitura Municipal de Campinas até março de 1992 e seus dependentes. E o FASC é exclusivamente à cobertura médico-hospitalar aos beneficiários da CAPSCMC – ativos, inativos e pensionistas até a publicação da lei e seus dependentes. O Grupos são divididos em Aposentados e pensionistas até março de 1992, enquadrados conforme lei complementar 10, de 30 de junho de 2004. Aposentados à partir de abril de 1992 (aposentados que não participam mas colocaram agregados). Ativos não pagantes (funcionários ativos que não participam mas colocaram agregados). Os beneficiários do FAS estão assim constituídos: aposentados e pensionistas – 205; contribuinte em dobro – 7; dependentes – 71; AGREGADOS – 45; totalizando 328 beneficiários. Os beneficiários do FASC: inativos

B
Ar
@
f



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85


(aposentados e pensionistas)- 70; ativos (funcionários efetivos) – 42; dependentes – 99 totalizando - 211 beneficiários. Os fundos operam sempre com déficit em 2016 o FAS arrecadou em contribuição R\$ 1.250.032,60 e teve um gasto de R\$ 3.371.073,99 produzindo um déficit de R\$ 2.121.041,39. O FASC arrecadou em contribuição o valor de R\$ 389.329,81 e teve um gasto de R\$ 1.089.948,19 e um déficit de R\$ 700.616,38. Ela informa que reorganizou o cadastro dos prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas: Médicos cadastrados como pessoa física (média de 85 profissionais de várias especialidades). Há também profissionais que atendem via rede hospitalar e clínicas. Hospitais, Laboratórios e clínicas cadastradas como pessoa jurídica (aproximadamente 64). Ela descreve sobre o atendimento interno na expedição de guias até o pagamento. Também informa que possui equipamentos odontológicos. O atendimento odontológico para o FAS é realizado em nossas dependências onde contamos com 3 equipamentos odontológicos completos (equipo odontológico, fotopolimerizador, ultrassom-profilaxia). Contamos com as especialidades de Clínica Geral, Periodontia, Endodontia e Prótese (total, dentadura e parcial, prótese removível), esses serviços atende os beneficiários do FAS más não foi informado quantos atendimentos são realizados por ano. No final de 1998 com o cancelamento do convênio entre Secretaria de Saúde e uma clínica particular, que era responsável pelos atendimentos radiológicos enviados pelas unidades básicas de saúde do município, deu-se o início deste serviço de radiologia odontológica para o SUS, em nossas dependências (SPS), pelos profissionais do antigo IPMC. Hoje os serviços estão realizando as tomadas radiográficas para as Unidades de Saúde das regiões Norte, Sul, Leste e Sudoeste (Urgências). Ficando a região Noroeste para a Pucc. Em média são realizados 850 atendimentos mensais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), aos quais são realizadas 1700 tomadas radiográficas (duas películas em média por paciente). Totalizando 38 Centros de Saúde atendidos. Ela destacou que das 1700 tomadas radiológicas 70%, ou seja, 1190 são provenientes das regiões norte e sul, os outros 30%, ou seja, 510 da região leste. Os atendimentos são realizados com o fornecimento dos insumos pela Secretaria de Saúde, como por exemplo, luvas de procedimento, películas, anestésico, gaze, resinas, entre outros. Os equipamentos e a estrutura física são cedidas pelo CAMPREV. Após apresentação foram feitas algumas solicitações de esclarecimentos. Sobre o valor da consulta: O valor de pagamento das consultas que hoje o CAMPREV adotou é uma dos melhores valores por consulta paga no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

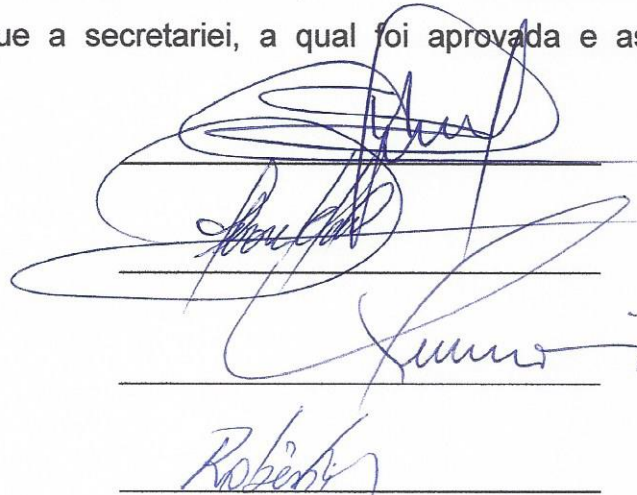
atendimento aos beneficiários (R\$ 118,00 por consulta) servidores pagam 5% deste valor. Os médicos pessoa jurídica podem se cadastrar-se para prestar serviço. Foi perguntado sobre os agregados, ela informa que são ex-servidores que deixaram pessoas como dependentes no sistema FAS (pais, sogros, filhos solteiros) esses agregados pagam o dobro dos serviços prestados ou seja 10%. Solicitou-se para esclarecer como é que esses agregados de ex-servidores permaneceram no sistema. Ela disse que com a extinção do IPMC a prefeitura não poderia devolver o dinheiro e eles ficaram no sistema. Ela falou sobre as reformas das salas do 17º e 18º andar, que o estado das salas estavam precárias e com a reforma e compra de novos equipamentos, possibilitou melhorar o atendimento dos beneficiários e dos usuários do SUS. A Débora perguntou sobre como foram pagas essas reformas e esses equipamentos uma vez que o atendimento do SUS é obrigatoriamente do governo executivo, com os seus recursos, ela informa que os gastos foram pagos pela Prefeitura e Câmara (reforma, equipo e material). O senhor Presidente indagou que foi com dotação orçamentária. A Robenê perguntou com qual dotação orçamentária, a Michele reforçou que foi com a da Prefeitura. Com relação ao atendimento do SUS foi solicitado se existe algum documento que estabelece os compromissos e legalidade desses serviços. Ela informou que estão trabalhando com a procuradoria jurídica para legalizar o serviço. Após a apresentação fomos para a visita nas dependências dos FAS e FASC. Depois nos deslocamos para a sala do conselho na Regente Feijó para os encaminhamentos necessários das atividades do conselho. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____
) , que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa



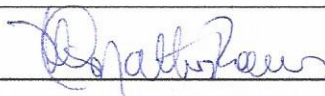


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Rita de Cássia M. Ramos da Silva







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV

08/06/2017

Aos oito dias do mês de junho de 2017, na sala de reuniões do Conselho Fiscal do CAMPREV – à Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar - Centro - Campinas - SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicado para o triênio 2017 a 2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. Pauta: 1- Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências; 3 - Análise dos retornos dos ofícios demandados por este conselho com a verificação de seus retornos; 4- Análise do Plano de Gestão CAMPREV; 5- Assuntos Gerais. – No primeiro ponto de pauta, foi realizado a leitura da ata da reunião anterior e achado, conforme foi aprovado por todos; No segundo ponto de pauta, não houve retorno das correspondência, assim passamos para o próximo item- No terceiro ponto de pauta, também não houve retorno dos ofícios a serem respondidos; 4- No quarto ponto de pauta, foi lido e informado que saiu no D.O.M de 31/05/2017 , uma publicação do Plano de Gestão do CAMPREV. Destacou-se na Meta 1- Atendimento na área da diretoria administrativa a revisão da estrutura administrativa, neste ponto, os conselheiros indagaram que já haviam feitos mudanças na estrutura por decreto, desrespeitando a LC 58/2014 e aparece como meta neste plano. Outro ponto que se destacou, foi na Meta 3 “segregação das funções orgânicas da autarquia, mediante atualização da Lei 10/2004. Destacaram-se neste ponto, que para a legislação vigente, tem finalidade de garantir uma fiscalização e um controle, por parte das instâncias deste Institutos que o faz superavitário e saudável do objeto principal da lei . Outro ponto de pauta que destacamos na Meta 3, sobre a desmobilização de ativos e realização de investimentos. Como o sistema previdenciário dos servidores municipais de Campinas, já sofreram no passado, um desmonte no seu sistema e um esvaziamento dos recursos contribuídos pelas partes em governos passados. Essas atitudes devem ser vistas com muita cautela e discussões ampliadas, com consultas as partícipes, sobre a desmobilização dos ativos. No quinto ponto de pauta, falamos sobre a venda da folha de pagamento da PMC, dos ativos e inativos. Como apareceu a contabilização do valor de entrada e como apareceu no valor de saída do balancete, Será feito uma pesquisa, de fazer um levantamento com pessoas experientes na contabilidade pública para trazer informações a este conselho; Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV**

CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

Robêni Baptista da Costa

FALTA
JUSTIFICADA

Rita de Cássia M. Ramos da Silva

Robêni Baptista da Costa

8

AR